



PROCESSO Nº 50501.153068/2018-55

CONTRATO Nº 011/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A ANTT E A EMPRESA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDAZIDA], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] do CPF nº [REDAZIDA] nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista ao direito à repactuação na cláusula Décima Sétima do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº. 011/2018**, celebrado com a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2953, sala 01-Dionísio Torres, em Fortaleza/CE – CEP: 60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.504/0001-65, representada neste ato por sua Sócia, a Senhora **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, portador da CI nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] CPF nº 514.307.113-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50501.153068/2018-55 e de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

- 1.1. a repactuação do valor do Contrato nº 011/2018, no percentual de 2,2470%, a partir de 1º de janeiro de 2019, relativo à parcela de mão de obra para os postos de Recepção e Assistente Administrativo;
- 1.2. a repactuação do valor do Contrato ora apostilado, no percentual de 2,5659%, a partir de 02 de março de 2019, relativo à parcela do auxílio transporte, para os postos de Recepção, Assistente Administrativo e Transporte.

1.3. a alteração do valor do Contrato nº 011/2018, no percentual de -1,1925%, a partir de 1º de junho de 2019, para os postos de Recepção e Assistente Administrativo e Transporte, em função da eliminação de custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 5.23 da cláusula quinta do contrato, e no item 2.6 do Primeiro Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, de R\$ 278.088,24 (duzentos e setenta e oito mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2019; R\$ 278.955,72 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), a partir de 2 de março de 2019; e R\$ 275.220,36 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de junho de 2019, conforme planilhas abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2019

DESCRIÇÃO POSTOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Recepção- Valor regular dos serviços	1	R\$ 2.479,87	R\$ 2.479,87	R\$ 29.758,44
Assistente administrativo- Valor regular dos serviços	4	R\$ 3.533,76	R\$ 14.135,04	R\$ 169.620,48
	1	R\$ 4.269,44	R\$ 4.269,44	R\$ 51.233,28

Transporte- Valor regular dos serviços				
Horas extras (segunda a sábado)	9	26,79	241,11	2.893,32
Horas extras (domingo e feriados)	10	35,72	357,20	4.286,40
Horas extras (com adicional noturno)	6	30,36	182,16	2.185,92
Diárias	11	107,33	1.180,63	14.167,56
Gastos com deslocamento (passagens)	1	328,57	328,57	3.942,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS			20.884,35	250.612,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			2.289,67	27.476,04
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 23.174,02	R\$ 278.088,24

A partir de 02 de março de 2019

DESCRIÇÃO POSTOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
-------------------------	-------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

		R\$	R\$	R\$
Recepção- Valor regular dos serviços	1	2.491,92	2.491,92	29.903,04
Assistente administrativo- Valor regular dos serviços	4	3.545,81	14.183,24	170.198,88
Transporte- Valor regular dos serviços	1	4.281,48	4.281,48	51.377,76
Horas extras (segunda a sábado)	9	26,79	241,11	2.893,32
Horas extras (domingo e feriados)	10	35,72	357,20	4.286,40
Horas extras (com adicional noturno)	6	30,36	182,16	2.185,92
Diárias	11	107,33	1.180,63	14.167,56

Gastos com deslocamento (passagens)	1	328,57	328,57	3.942,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS			20.956,64	251.479,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			2.289,67	27.476,04
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 23.246,31	R\$ 278.955,72

A partir de 1º de junho de 2019

DESCRIÇÃO POSTOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Recepção- Valor regular dos serviços	1	R\$ 2.458,60	2.458,60	29.503,20
Assistente administrativo- Valor regular dos serviços	4	3.495,40	13.981,60	167.779,20
	1	4.217,86	4.217,86	50.614,32

Transporte- Valor regular dos serviços				
Horas extras (segunda a sábado)	9	26,35	237,15	2.845,80
Horas extras (domingo e feriados)	10	35,14	351,40	4.216,80
Horas extras (com adicional noturno)	6	29,87	179,22	2.150,64
Diárias	11	107,33	1.180,63	14.167,56
Gastos com deslocamento (passagens)	1	328,57	328,57	3.942,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS			20.658,06	247.896,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			2.276,97	27.323,64
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 22.935,03	R\$ 275.220,36

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 6.004,17 (seis mil, quatro reais e dezessete centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 139531 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.2.1. R\$ 1.035,52 (um mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato para o período de 1º de janeiro a 1º de março de 2019;

2.2.2. R\$ 1.725,29 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato para o período de 02 de março a 31 de maio de 2019;

2.2.3. R\$ 1.891,96 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato, considerando a aplicação da exclusão de custos para o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2019; e

2.2.4. R\$ 1.351,40 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato, considerando a aplicação da exclusão de custos para o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2020;

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 4.652,77 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800097 - URCE.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019

13º (décimo terceiro) salário	R\$	817,09
Férias e 1/3 constitucional	R\$	1.186,90
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	490,45
SUBTOTAL	R\$	2.494,44
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	745,49
TOTAL	R\$	3.239,93

2.6. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 011/2018, da parcela relativa à mão de obra do Posto de Transporte, desde que seja homologada a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e ocorra a solicitação da CONTRATADA com a comprovação a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 13.761,00 (treze mil e setecentos e sessenta e um reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 011/2018 e de seus termos aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194398** e o código CRC **3AA11EF5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.153068/2018-55

SEI nº 1194398